



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 774/95

Altera denominação de Ruas existentes no Bairro João de Barro, e dá outras providências.

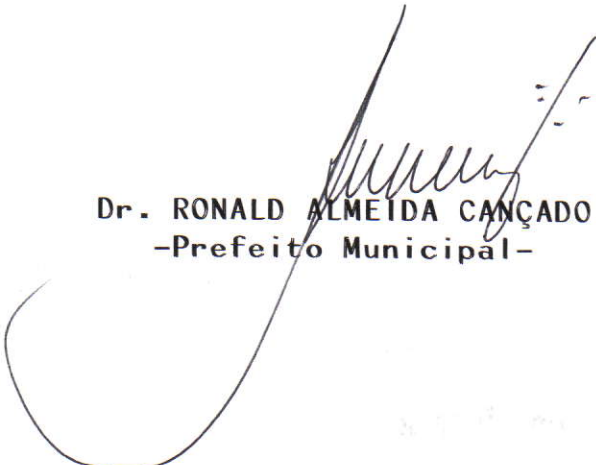
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas existentes no Bairro João de Barro, constantes da Planta Geral da cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a denominar-se conforme discriminação abaixo:

Rua Projetada "E" - para Rua **JOSÉ MACHADO DE MELO**;
Rua Projetada "J" - para Rua **ORLANDO DEGANUTTI**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 011/95
Autor: Legislativo Municipal

publicado no jornal

de Diário do Interior, sob n.o 988

de 20 de 26 / 10 / 1989


(a) Responsável